



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.668/2011

“Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 2.333/2001.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 2.333/2001, que “Dispõe sobre a concessão de pensão de mercê ao ex-Vereador João Simão de Arruda, no valor que menciona e dá outras providências.”

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 25 de outubro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal